



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA SOB Nº 104/2021 – de 22 de janeiro de 2021

Súmula: Designar servidores para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato Administrativo Nº 133/2020, e do Processo de Dispensa nº 084/2020, da Locação de imóvel urbano, para fábrica de móveis.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos, e

***Considerando** o papel do ente público de fiscalizar seus contratos e emitir relatórios das atividades realizadas prevista para a sua locação;*

***Considerando** a necessidade de realizar-se auditoria, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato conforme a sua finalidade;*

***Considerando** a CI nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local, solicitando a alteração da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato;*

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo identificados para compor a comissão de avaliação e acompanhamento do Contrato administrativo n. 133/2020, cujo objeto é o Contrato de Locação de Imóvel Urbano para instalação de fabrica de móveis, no município de Assaí:

- I – Simone Yumi Nagatsuyu Horita;
- II – Flávio Vallini;
- III – Vanda Pereira da Silva;

Parágrafo Único. A indicação da presidência ou coordenadoria se dá por escolha dentre os seus membros e as organizações dos trabalhos ficam a cargo da própria Comissão.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 29/01/21, Edição nº 1911

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Art. 2º. A comissão de Avaliação e Acompanhamento terá como atribuições:

- a) Acompanhar mensalmente os serviços executados pelo contratado e certificando-se quanto o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Averiguar se os serviços prestados são as constantes nas cláusulas contratuais;
- c) Informar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Local, qualquer irregularidade detectada;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre. Publique. Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS
22 DE JANEIRO DE 2021.



Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete